



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI 326/81 DE 03-02-81

Dispõe sobre empréstimo para pavimentação asfáltica, até o montante de Cr\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) a ser contratado com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Alvinlândia autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo destinado a pavimentação asfáltica nas vias urbanas desta cidade.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:-

a). O valor do empréstimo será de até Cr\$3.200.000,00 mais os juros, taxas e encargos vigentes na C.E.E.S.P. S/A.

b). O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 03 (três) anos, mediante pagamento de prestações mensais, pela Tabela Price.

c). Incidirá sobre o empréstimo, correção monetária anual de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital (UPC).

d). A garantia ou o pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 03 de Fevereiro de 1.981

*Jeronimo Carlos Soares*

Prefeito Municipal

RG. 2.930.807 - S.S.P. SP - CPF 157704158-01

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

*Edvaldo Pires de A. Sobrinho*

Secretário - RG. 5.071.457